

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.702 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 010/2021.

Autor(a): VEREADOR(A) KELMANN VIEIRA.

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PELE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Maceió, a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Pele a ser celebrada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Para tanto, na semana da Conscientização, Prevenção e Combate à Combate ao Câncer de Pele, os órgãos do Poder Público Municipal e as entidades da iniciativa particular poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários, que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas tais como educação, jurídica e médica dermatológica entre outras especialidades, envolvidas no tratamento, na conscientização e no combate ao Câncer de Pele.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 31 de Outubro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD03557D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/11/2025. Edição 7282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>